

LEI COMPLEMENTAR Nº. 129/2025

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY.

Art. 1º. O Poder Legislativo Municipal concede aos servidores da Câmara Municipal de Paraty, reposição salarial referente 2024/2025 de **5% (cinco por cento)**, nos termos do Artº 37, Inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme Lei 1998/2015, em seu artigo 1º;

Parágrafo Único - As funções gratificadas do Poder Legislativo serão reajustadas no mesmo percentual e normas do artigo 1º desta Lei Complementar;

Art. 2º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025;

Prefeitura de Paraty, em 11 de março de 2025

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO DE PARATY



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR
PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

3F06263C8EF347D38709B08C968D7556

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 11/03/2025 12:06:42
CPF:***-**-867-91
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3F06263C8EF347D38709B08C968D7556>

Autenticar documento em /autenticacao/
com o identificador 39003900320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.